

## Prefeitura começa recapeamento da Rua Campos Salles

Dando prosseguimento ao programa de recapeamento de diversas vias da cidade, a Prefeitura de Valinhos iniciou na manhã desta terça-feira, dia 13, as obras na Avenida Campos Salles, no Jardim Jurema, sentido bairro-centro. Para a realização das obras, o trânsito ficou liberado em meia pista.

A programação de recapeamento na cidade iniciou pela Avenida dos Imigrantes no dia 29 de outubro, mas as obras na via foram interrompidas devido a complicações no trânsito, e devem voltar a ser realizadas no feriado desta quinta-feira, dia 15, e no final de semana. "Começamos a obra durante a semana, mas percebemos muitos problemas no tráfego de veículos, principalmente para desviar as carretas com destino à Rigesa e à Unilever. Por isso, interrompemos o recapeamento e vamos aproveitar o movimento mais calmo para retomá-lo. Se a chuva não atrapalhar, trabalharemos até o domingo", afirmou o secretário de Obras Públicas, José Antonio Francisco Alves.

No último sábado, dia 10, foram recapeados 200 metros da Avenida dos Imigrantes, começando pela Rua Antonio Carlos. A avenida é uma das principais vias da cidade e estava com o asfalto bastante comprometido, necessitando de constantes operações tapa-buracos.

### Pacote de obras

O programa de recapeamento será realizado em diversas vias da cidade, priorizando as mais movimentadas e com o pavimento em pior estado.

O pacote de obras destinará R\$ 4,3 milhões e será custeado com recursos municipais. O prazo para a finalização do recapeamento das vias é de oito meses. As obras são realizadas por empresa contratada por licitação pública e fiscalizadas pela Secretaria de Obras Públicas.

O secretário de Obras Públicas lembrou que a malha viária do município é antiga e há muitos anos não é renovada. "Isso exige a realização freqüente de tapa-buracos, que deixa o asfalto irregular e cheio de remendos". A partir do recape, ressaltou Alves, estas vias não precisarão mais de tanta manutenção, o pavimento ficará uniforme e seguro e ainda sobrarão material de asfalto produzido pela usina do município para ser utilizado com mais freqüência em tapa-buracos em outros pontos da cidade.

### Mais vias

Outras vias da cidade que serão recapeadas são: Avenidas Invernada (da portaria da Unilever até a rua Carlos Penteadou Stevenson), Arq. Clayton Alves Corrêa (via principal do bairro Vale Verde), 11 de Agosto (cobertura do paralelepípedo entre as Avenidas Independência e Paulista) e Rua Itália (cobertura do paralelepípedo da Rua 13 de Maio até a Avenida 11 de Agosto). Também receberão recapeamento: Ruas Domingos Tordin (bairro Monte Verde), Luiz Bissoto (Bom Retiro), Vitória Régia (atrás do Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva), Manacás e Antonio Tassi (ambas no Jd. Novo Mundo).



Máquina realiza raspagem da antiga capa asfáltica na Av. Campos Salles

## Recadastramento no Bolsa Família termina dia 30

Encerra no próximo dia 30, sexta-feira, o recadastramento das famílias beneficiadas pelo programa Bolsa Família, mantido pelo Governo Federal. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h30, no antigo Centro Social da Unilever (AV. Campos Salles, 49 – Centro). Quem não atualizar as informações corre o risco de ter o benefício cancelado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Para a atualização dos dados cadastrais é necessária a apresentação da documentação completa de todos os componentes da família. Famílias procedentes de outras cidades e que são beneficiadas pelos programas também precisam atualizar os dados. Mais informações pelo telefone (19) 3869-3313.

### CONFIRA OS DOCUMENTOS

**Adultos:** certidão de casamento (quando casados legalmente); certidão de nascimento; carteira de identidade (RG); carteira de trabalho; título de eleitor; comprovante de renda (holerite ou contrato de trabalho)\*; CPF; comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou INCRA) e CEP da rua. \*Caso seja autônomo ou desempregado sem comprovação, apresentar declaração de próprio punho.

**Crianças:** certidão de nascimento; RG Escolar; termo de guarda (se for o caso); nome da escola ou creche onde a criança estuda.

## Museu sedia encontro de carros antigos

O Museu Municipal de Valinhos "Fotógrafo Haroldo Ângelo Pazinato" estará aberto neste domingo, dia 18, das 9 às 13 horas, para o encontro mensal de colecionadores de carros antigos e a "Estação das Artes", uma feira que reúne artesãos da cidade, que comercializam seus trabalhos para os visitantes do museu. Os eventos contarão com a animação da Corporação Musical de Valinhos. A realização é da Secretaria de Cultura e Turismo e do Clube de Carros Antigos de Valinhos.

Segundo Sérgio Leandro Ferrari, secretário do clube de colecionadores, a participação no encontro é livre para não associados do órgão, que tenham veículos com mais de 30 anos de fabricação e estejam em ótimo estado de conservação.

O clube conta com cerca de 60 associados de várias cidades, proprietários de modelos raros que fazem parte da história da indústria automobilística nacional e internacional. "O encontro busca integrar os amantes de carros antigos e proporcionar aos visitantes informações sobre os veículos", destacou Sérgio.

A entrada é gratuita para todos os eventos. O Museu Municipal fica na Avenida dos Imigrantes, s/nº (antiga estação ferroviária). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3849-7557.

## Produtores de figo investem em 40 mil novos pés

O Departamento de Apoio à Agricultura, ligado à Secretaria de Governo, da Prefeitura Municipal, anunciou que cerca de 40 mil novos pés de figo foram plantados em Valinhos, desde janeiro até o início deste mês. De acordo com a diretora do Departamento, a agrônoma Cristiane Fabiano, o investimento dos produtores em novas mudas representará a partir da safra de 2008/2009 o aumento em 10% em relação à produção da safra 2007/2008, estimada em sete mil toneladas, obtidas com cerca 400 mil pés plantados até 2006.

Segundo Cristiane, o plantio dos novos pés de figo foi informado ao Departamento pelos próprios produtores de várias regiões da cidade, entre elas Macuco, Reforma Agrária e São Bento. "Esse tipo de procedimento auxiliou muito nosso trabalho e o controle da produção", salientou.

A diretora do Departamento de Apoio à

Agricultura acrescenta que um programa estadual, denominado LUPA (Levantamento de Unidade de Produção Agrícola) está sendo realizado em Valinhos desde do segundo semestre deste ano, em parceria com a CATI (Coordenadoria de Assistência Técnica Integrada), que é ligada à Casa da Agricultura. Ela explica que o objetivo é obter informações detalhadas sobre a produção rural local, assim todas as propriedades estão sendo visitadas e os agricultores entrevistados.

Cristiane completa que após a conclusão do levantamento, previsto para 2008, será possível apontar dados oficiais, tais como, número de propriedades específicas de cada cultura e suas variedades, número de pés plantados e produção anual de cada proprietário. Ela recorda que levantamento semelhante foi realizado há mais de dez anos.

## Prefeitura faz mutirão de limpeza no Terminal Rodoviário

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Administração e Informatização, promoveu, nos dias que antecederam o feriado de Finados, celebrado em 2 de novembro, um mutirão de limpeza no Terminal Rodoviário. Foram realizadas, além de uma faxina geral, troca de lâmpadas, dedetização completa do local e limpeza dos totens (suportes onde ficam afixados

os destinos dos ônibus). A ação ainda contou com a revisão dos mosaicos do piso, trocando as pedras soltas e colocando calçamento onde faltava.

De acordo com a Secretaria as melhorias no Terminal são rotineiras e visam melhorar o dia-a-dia de quem utiliza o transporte público para se locomover.

## ATOS DO EXECUTIVO

## SECRETARIA DE GOVERNO

## LEIS

Do P.L. nº 150/07 – Mens. nº 79/07 –  
Autógrafo nº 146/07 – Proc. nº 1449/07

**Lei nº 4.217  
de 09 de novembro de 2007**

**Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – é instituído em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e desta Lei.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º.** Compete ao Conselho do FUNDEB:  
I. exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município;  
II. supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;  
III. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, ou nela retidos;  
IV. emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do FUNDEB, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder

**EXPEDIENTE**

**O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS**

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da  
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios  
Associados S/A



Executivo;  
V. emitir pareceres sobre as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos federais transferidos às contas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;  
VI. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;  
VII. dar publicidade aos seus atos;  
VIII. eleger o Presidente e os demais cargos previstos em seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Os pareceres referidos nos incisos IV e V deverão ser apresentados ao Poder Executivo trinta dias antes do vencimento do prazo para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º.** O Conselho do FUNDEB é composto por treze membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

- I. dois representantes do Poder Executivo:
  - a. um integrante da Secretaria da Educação;
  - b. um integrante da Secretaria da Fazenda;
- II. um diretor da rede municipal de educação;
- III. dois professores da rede municipal de educação:
  - a. um professor de educação infantil;
  - b. um professor de ensino fundamental;
- IV. um servidor técnico-administrativo da rede municipal de educação;
- V. dois pais de alunos da rede municipal de educação;
- VI. dois alunos da rede municipal de educação, maiores de dezoito anos ou emancipados civilmente;
- VII. um integrante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII. um integrante do Conselho Tutelar;
- IX. um representante das entidades e associações de classes ligadas à educação atuando no Município.

§ 1º. Os representantes referidos nos incisos II a VI serão indicados pelos respectivos pares em processos eleivos organizados para este fim.

§ 2º. Os representantes dos órgãos referidos nos incisos VII a IX serão indicados por critérios próprios.

§ 3º. São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau:
  - a. do Prefeito;
  - b. do Vice-Prefeito;
  - c. dos Secretários Municipais;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau de tais profissionais;
- III. pais de alunos que:
  - a. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no Poder Executivo;
  - b. prestem serviços terceirizados para o Poder Executivo.

§ 4º. A função dos conselheiros, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

§ 5º. O mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 6º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- II. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b. atribuição de falta injustificada ao serviço

em função das atividades do conselho;  
c. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

**Art. 4º.** O Conselho do FUNDEB poderá contar com a participação de consultores, a serem indicados pelo Presidente, sempre que se faça necessário, em função da peculiaridade dos temas em desenvolvimento.

**Art. 5º.** O detalhamento da organização e da composição do Conselho do FUNDEB será objeto de seu Regimento Interno, não podendo exceder as disposições oriundas desta Lei.

§ 1º. A Mesa Diretora do Conselho do FUNDEB é constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente.

§ 2º. Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna.

§ 3º. O Presidente do Conselho do FUNDEB será eleito por seus pares, sendo impedidos de ocuparem o cargo os representantes do Poder Executivo referidos no art. 3º, inciso I.

**Art. 6º.** O Regimento Interno, que será objeto de Resolução, contemplará os mecanismos que garantirão o pleno funcionamento do Conselho do FUNDEB.

**Art. 7º.** As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que convocadas pelo Presidente ou por cinco membros, respeitada a antecedência mínima de 24 horas.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 9º.** Revoga-se a Lei nº 3.107, de 27 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”.

**Art. 10.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 09 de novembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 09 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 128/07 – Autógrafo nº 132/07 –  
Proc. nº 1221/07

**Lei nº 4.218  
de 12 de novembro de 2007**

**Institui, em caráter oficial, a Semana Municipal de Conscientização de Combate às Drogas, na forma e condições que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída, no Município, em caráter oficial, a Semana Municipal de Combate às Drogas, conscientização - PARA DIZER NÃO AS DROGAS, em comemoração ao Dia Internacional de Combate às Drogas, dia 26 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos, festividades e efemérides do Município.

**Art. 2º.** A Semana Municipal de Combate às Drogas - PARA DIZER NÃO AS DROGAS, será implementada objetivando políticas públicas voltadas à sociedade como um todo, usuários de substância entorpecente, álcool, tabaco, priorizando a conscientização da juventude, familiares, voltada também para a recuperação.

§ 1º. A Semana deverá conter ações preventivas como a produção e distribuição de folhetos explicativos, exibição de filmes, palestras com orientadores sobre o assuntos e depoimentos.

§ 2º. As ações e as medidas para o lançamento da Semana Municipal de Combate às Drogas - PARA DIZER NÃO AS DROGAS deverão ser desenvolvidas com a participação integrada dos Poderes Legislativo e Executivo, mediante a cooperação conjunta dos seus órgãos e unidades administrativas, quais sejam, a Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, com a participação do COMEN – Conselho Municipal Sobre Drogas, Grupos de Apoio Narcóticos Anônimos, Alcoólicos Anônimos, O Amor é Exigente envolvendo ainda os segmentos religiosos existentes no município que desejarem participar.

**Art. 3º.** A Semana Municipal de Combate às Drogas - PARA DIZER NÃO AS DROGAS deverá coincidir com o Dia Internacional de Combate à Drogas, dia 26 de junho.

**Art. 4º.** O Executivo estabelecerá, por decreto, normas de procedimento e instruções referentes à efetiva implantação do evento de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 12 de novembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Secretário da Saúde

**ZENO RUEDELL**  
Secretário da Educação

**DANILO SÉRGIO SORROCE**  
Secretário de Cultura e Turismo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Dalva Berto

Do P.L. nº 133/07 – Autógrafo nº 133/07  
Proc. nº 1289/07

**Lei nº 4.219  
de 12 de novembro de 2007**

**Institui a Semana Municipal de Defesa do Consumidor.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,





**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída, no Município, em caráter oficial, a Semana de Defesa do Consumidor, a ser comemorada na segunda semana do mês de março, anualmente.

Parágrafo único. O evento de que trata este artigo será incluído no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 12 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 16 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO  
Presidente, em exercício

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton Roberto Machado

Do PL. nº 136/07 – Autógrafo nº 134/07 –  
Proc. nº 1342/07

**Lei nº 4.220**  
**de 12 de novembro de 2007**

**Dispõe sobre a fixação de cartazes alertando e advertindo sobre os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e drogas nos estabelecimentos de ensino no Município de Valinhos, e dá outras providências.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de ensino localizados no município de Valinhos, deverão afixar nas salas de aula e nas áreas de lazer, em local visível e em posição de destaque, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas.

Parágrafo único. Os cartazes deverão conter a seguinte mensagem: "O FUMO, E A BEBIDA ALCOÓLICA CAUSAM DEPENDÊNCIA E SÃO TERRIVELMENTE PREJUDICIAIS À SAÚDE. AS DROGAS MATAM."

**Art. 2º.** Os cartazes com a mensagem que está estabelecida no Parágrafo único do artigo anterior, não poderão conter nomes de autoridades, nem de partidos políticos.

**Art. 3º.** Poderá ficar a critério de cada estabelecimento a montagem dos cartazes.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 12 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Secretário da Saúde

ZENO RUEDELL  
Secretário da Educação

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 16 de outubro de 2007.

MAURO DE SOUSA PENIDO  
Presidente, em exercício

CLAYTON ROBERTO MACHADO  
1º Secretário

JOSÉ PEDRO DAMIANO  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

Do PL. nº 140/07 – Autógrafo nº 135/07 –  
Proc. nº 1366/07

**Lei nº 4.221**  
**de 12 de novembro de 2007**

**Dispõe sobre a proibição do uso de cerol em linha de pipas.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido o uso de cerol em linha de pipas, maranhão, papagaio ou outros artefatos do gênero.

Parágrafo único. Entende-se por cerol toda substância que, independente de sua composição ou mistura de cola com vidro ou mármore moído, atribua a superfície aplicada propriedade cortante ou lácer-cortante.

**Art. 2º.** VETADO

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá realizar campanhas periódicas de conscientização dos malefícios ocasionados com uso do cerol.

Parágrafo único. A obtenção de recursos aos fins delineados no "caput" deste artigo, poderá advir de parcerias realizadas com o setor privado e demais entidades governamentais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 12 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio Damasceno

DECRETOS

**DECRETO Nº 6.925**  
**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0071/3290.21.04	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.02.00	Fundo Municipal de Saúde		
1030200752.0058/3390.32.04	Material de Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
09.01.00	Gabinete do Secretário		
0412300082.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00

<b>11</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
11.01.00	Gabinete do Secretário		
1030200752.0058/3390.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
	Subtotal	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da C.I. nº 168/07 – DF/SF e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.926**  
**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Permite o uso de área pública ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV – na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É permitido o uso ao Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos – DAEV de área com 491,70 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), de propriedade da Municipalidade de Valinhos, localizada no loteamento Colina dos Pinheiros, bairro Pinheiro, objeto da matrícula nº 36.507, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, para implantação de reservatório, na forma do Original nº 222/2007-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Lazer – Praça 1, com 491,70 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados), delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, medindo e confrontando: na extensão de 17,36 m (linha 1-2) com a rua Américo Bonetto e nas extensões de 27,18 m (linha 2-3), 20,00 m (linha 3-4) e 25,57 m (linha 4-1) com o remanescente do Sistema de Lazer – Praça 1.

§ 1º. A permissão de uso é outorgada em caráter não oneroso, por prazo indeterminado, com fundamento nas disposições constantes no artigo 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município, para implantação de reservatório, sendo vedada outra destinação que não a especificada.

§ 2º. A permissão outorgada poderá ser revogada pela Administração Municipal a qualquer tempo, sem ônus para a Fazenda Pública.

§ 3º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania lavrará o competente Termo de

área irregular, desmembrada do Sistema de





Permissão de Uso.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 10.958/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 13 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.927  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.066, de 30 de novembro de 2006, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 458.100,00 (quatrocentos e cinquenta mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.09	Salário Família .....	R\$	700,00
<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	400,00
<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependência		
0412300042.0003/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	20.000,00
<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0014/3390.30	Material de Consumo – Veículos .....	R\$	10.000,00
1133100082.0013/3390.47	Contribuição para o PIS/PASEP .....	R\$	15.000,00
<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.09	Salário Família .....	R\$	2.000,00
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
1751200102.0016/3390.39	Outros Serv. Terc. – Tarifa Energia .....	R\$	75.000,00
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	30.000,00
1751200091.0003/4490.51	Obras e Instalações – AGUA .....	R\$	240.000,00
1751200102.0005/4490.51	Obras e Instalações – A/E – Manut .....	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>458.100,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º far-se-á na seguinte conformidade:

- I. R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. R\$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, consoante o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>01.00.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
01.01.00	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	700,00
0412200022.0001/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	999,00
0412200022.0001/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	2.900,00
<b>02.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
02.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0002/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	999,00
0412200032.0002/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	5.000,00
0412200032.0002/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	4.999,00
<b>03.00.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	999,00
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	2.400,00
0412300042.0003/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	999,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	10.000,00
<b>04.00.00</b>	<b>DEPTO. ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
04.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3190.09	Salário Família .....	R\$	2.000,00
0412200032.0004/3190.09	Salário Família – Inativo .....	R\$	340,00
0412200032.0004/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	4.999,00
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	5.000,00
0927300052.0009/3390.08	Outros Benefícios Assistências .....	R\$	3.400,00
0412200032.0004/3390.14	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	2.500,00
0412200032.0004/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
0412200032.0004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	279,00
0412200032.0014/3390.39	Outros Serv. de Terceiros - Veículos .....	R\$	50.000,00
0412200032.0016/3390.39	Outros Serv. Terc. – Tarifa Energia .....	R\$	5.800,00
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P.J. ....	R\$	35.000,00
0927300062.0011/3390.39	Outros Serv. Terc. – Assist. Médica .....	R\$	999,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte .....	R\$	980,00
0412200032.0004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	6.000,00
<b>05.00.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
05.01.00	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	3.510,00
1751200091.0004/4490.51	Obras e Instalações – Esgoto .....	R\$	7.298,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>218.100,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. nº 135/07-DAEV e no processo administrativo nº 4.810/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 13 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**Legenda**  
Área necessária a implantação do novo reservatório no Bairro Colina dos Pinheiros

<b>Prefeitura do Município de Valinhos</b>		ST SPMA
ASSUNTO: Projeto de área de terreno localizado na praça 1 - Sistema de Recreio do loteamento denominado Colina dos Pinheiros, destinado a implantação de do novo reservatório do Bairro Pinheiro.		Desenhista: Antonio de Souza PROC. ADMINISTR. 1066807
Visto:	Responsável pela execução: Antonio de Souza desenhista	Visto ST: DATA: 11-16-07 ESCALA: 1:1000 ORIGINAL: FOLHA 222





**DECRETO Nº 6.928 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade de área destacada do lote 29, do loteamento Fazenda Hotel São Bento, do bairro Jardim São Bento do Recreio, em doação pura e simples, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada do lote 29 (designado imóvel nº 182), do loteamento Fazenda Hotel São Bento, do bairro Jardim São Bento do Recreio, destinada à implantação de reservatório elevado, de propriedade de Araújo S/A de Engenharia e Construções, ou sucessores, objeto da Matrícula

nº 818, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, na forma do Original nº 235/07-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

Área irregular delimitada pelas linhas 1-2-3-4-1, com 275,58 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados), medindo e confrontando: na extensão de 15,00 m (quinze metros) (linha 1-2) com a rua Itaiuva; nas extensões de 20,00 m (vinte metros) (linha 2-3) e 15,00 m (quinze metros) (linha 3-4) com a área remanescente do lote 29; e, finalmente, na extensão de 20,00 m (vinte metros) (linha 4-1) com o lote 28 (designado imóvel nº 183).

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Planejamento e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pela proprietária do lote 29, referido no art. 1º.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.913/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 13 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 6.929 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica do loteamento Fazenda Hotel São Bento, bairro Jardim São Bento do Recreio, de propriedade de Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda., necessário à implantação de equipamentos públicos.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o compromisso da Administração Municipal de desenvolver ações visando a melhoria das condições de vida da população valinhense;

**CONSIDERANDO** os maciços investimentos financeiros realizados desde 2005 em diversas áreas, tais como, saúde, educação, segurança, saneamento básico, que demonstram – na prática – o cumprimento do compromisso supra referido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de muitas das ações públicas serem realizadas em bairros densamente habitados e distantes do centro de Valinhos, de modo a possibilitar a utilização dos serviços públicos pela população de maneira mais rápida e eficaz, evitando deslocamentos dispensáveis;

**CONSIDERANDO** que o bairro Jardim São Bento do Recreio é um destes logradouros densamente habitados e distantes do centro de Valinhos e que, portanto, enseja a presença forte e eficaz da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que a aplicação de recursos financeiros e humanos públicos em saúde, educação, desenvolvimento social etc. revela-se como investimento em um futuro promissor da coletividade valinhense,

**CONSIDERANDO** as disposições emergentes do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, notadamente dos artigos 2º, 5º e 6º,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, o imóvel matriculado sob nº 391 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos, com aproximadamente 19.086,00 m² (dezenove mil e oitenta e seis metros quadrados), localizado no loteamento Fazenda Hotel São Bento, bairro Jardim São Bento do Recreio, de propriedade de Paixão e Ecologia Hospedagem e Lazer Ltda., ou sucessores, necessário à implantação de equipamentos públicos, tais como, unidade básica de saúde, centro de educação infantil, posto da guarda municipal, centro comunitário e área de lazer.  
Parágrafo único. É autorizada a invocação do caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, como estabelecido no art. 15 do

Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como a realização de tratativas visando a celebração de acordo no que tange ao valor de indenização, respeitados os Princípios da Supremacia do Interesse Público, Legalidade, Moralidade e Eficiência.

**Art. 2º.** As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania, de Planejamento e Meio Ambiente e da Fazenda adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições emergentes deste ato.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 8.544/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 13 de novembro de 2007.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

DESPACHOS

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Despacho do Prefeito Municipal**

Processos: **6.330/04-PMV (processo apenso de nº 3.029/05-PMV)**

**Interessado:** Secretaria de Administração e Informatização

**Assunto:** Autos de Infração. Multas de infração de trânsito cometidas por servidores da Municipalidade.

**Considerando** os termos, fatos e documentos contidos nestes autos, apontando recusas de pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometida pelo servidor Ademir Cardoso, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II;

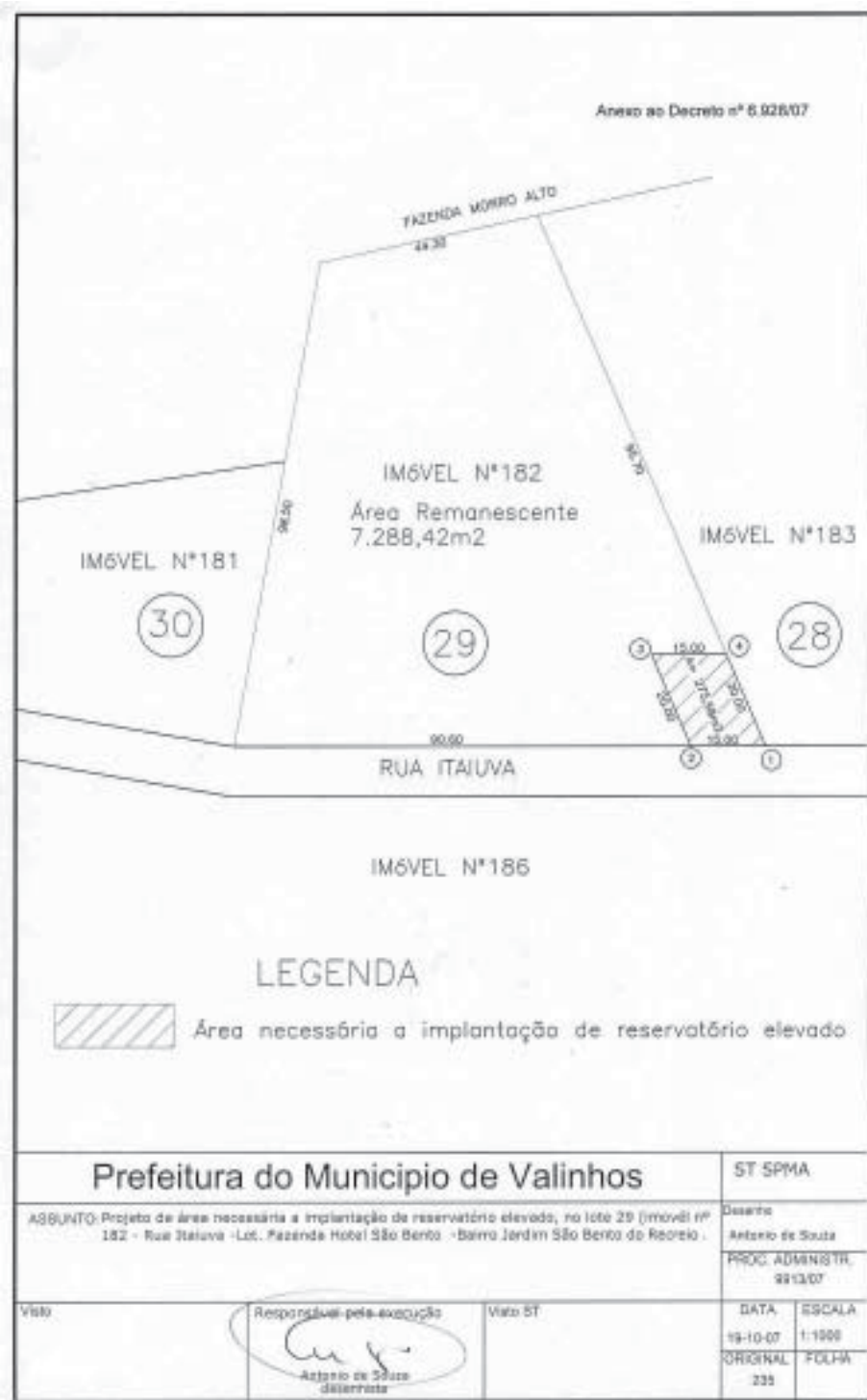
**considerando** que o referido servidor cometeu, em tese, por dolo ou culpa, atos ilícitos e causou danos patrimoniais à Municipalidade;

**considerando** que o referido servidor deve reparar os danos causados através dos atos ilícitos cometidos, pois o artigo 927 do Código Civil impõe àquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, a obrigação de repará-lo;

**considerando** a proposta de acordo formulada pelo servidor Ademir Cardoso à fl. 163 destes autos, visando a reparação do dano perpetrado;

**considerando** que o citado servidor também autorizou, para a realização de acordo, o desconto do valor devido na sua folha de pagamento;

**considerando** que a Comissão Processante Disciplinar, instituída pelas Portarias nºs 9.682/04, 9.887/05 e 9.925/05, delibera no sentido de requerer a esta Autoridade a aceitação da proposta formulada pelo servidor e a sua





conseqüente exclusão do pólo passivo da referida lide administrativa, conforme requerimentos encartados às fls. 164 e 165;

**considerando** que o Secretário de Governo endossou, à fl. 166, a noticiada deliberação da Comissão Processante, resolvo:

**I - ACATAR** os requerimentos da Comissão Processante Disciplinar, como ofertados às fls. 164 e 165, aceitando a proposta do servidor Ademir Cardoso, formulada à fl. 163 nestes autos, autorizando o desconto do valor proposto na folha de pagamento deste servidor e excluindo-o do pólo passivo deste processo disciplinar.

**II - DETERMINAR** o arquivamento do presente procedimento disciplinar.

**III - REMETER** os autos, em prosseguimento, à **Secretaria de Governo** para publicação deste despacho e a adoção das demais medidas incidentes, a seu critério.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Palácio da Independência, em 1º de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Despacho do Prefeito Municipal**

**Processo:** 7.387/2007-PMV  
**Interessado:** Secretaria da Saúde  
**Assunto:** Funcionário. Processo Administrativo Disciplinar. Servidor Jesus Narciso Fuentes Aguilar.

Em razão da instrução procedida e, bem assim, de manifestação exarada à fl. 04 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e que restou integralmente acatada, com aditamento, pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, em conformidade com o despacho lançado à fl. 05 e tendo presente a posição externada pelo senhor Secretário de Governo à fl. 15 ratificando os noticiados pronunciamentos, resolvo:

**I - DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Jesus Narciso Fuentes Aguilar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, lotado junto à Secretaria da Saúde, por ter transgredido normas estatutárias impostas aos servidores públicos municipais previstas nos artigos 333, inciso XVI e 334, inciso III, do Estatuto do Funcionalismo (Lei nº 2.018 de 17/01/1986), vez que dormia no conforto médico em horário de trabalho quando apenas um pediatra atendia pacientes nas dependências do CAUE, em fato constatado por duas vezes no período da manhã, como noticiado no relatório de fl. 02.

**II - INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos como narrados neste processo e acima apontados.

**III - NOMEAR** os seguintes servidores para compor essa Comissão Processante Administrativa Disciplinar com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo de lei: Maria de Lourdes Barroso Balseiro Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, lotada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Silvia Regina Floriano Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos; e, Aparecida de Fátima Oliva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde.

**IV - REMETER** estes autos à **Secretaria de Governo**, em prosseguimento, para a continuidade das providências.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Palácio Independência, em 25 de outubro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES I - CARGA SUPLEMENTAR**

CLASS.	NOME	PONTOS
1.	Rosemari Ap. Galego Ribeiro	85,16
2.	Rosana Ap. Bruschi	84,20
3.	Ana Lúcia Juliato Torrezin	84,19
4.	Célia Regina Marcon	83,59
5.	Solange Aparecida Guaiume	83,32
6.	Sandra Pinheiro Lauria	81,49
7.	Leila Regina M. Gonçalves	81,36
8.	Ana Claudia G. Leardini	80,89
9.	Jamile Moreira Silva Franz	80,55
10.	Elisabete Bissoto	80,32
11.	Rosemary Querido Rios	79,64
12.	Andréa dos Reis Ignácio	79,41
13.	Márcia Helena Beltramini	79,27
14.	Claudia Castelluber	79,06
15.	Edilene Costa Succi	78,93
16.	Maria Regina de Campos	78,47
17.	Islene Marcela B. Rocha Leme	78,30
18.	Darci Ramos	78,27
19.	Tânia Vitale Annibal	78,17
20.	Giseli Cristina Basetto	77,92
21.	Angela Maria Chiquetano	77,85
22.	Kátia M. Trombeta Dias	77,47
23.	Cláudia Aparecida de Souza Picoli	77,16
24.	Gina Lanza Cau	76,81
25.	Ana Maria Fernandes de Souza	76,77
26.	Simoni Bernadinetti Q. Guimarães	75,91
27.	Simone Lemos Christianini	75,36
28.	Janaina Melleiro Pizol	74,79
29.	Marisa Carrico Manzatto	74,77
30.	Mônica Cristina Silva	74,69
31.	Sara de Castro Araújo S. Silva	74,65
32.	Conceição Ap. Scabello Belini	74,45
33.	Selma Milani de Carvalho Calvante	74,41
34.	Giovana Ap. Costa Oliveira Campos	74,02
35.	Carla Fernanda Rovere	73,32
36.	Olga Ap. F. dos Santos	72,95
37.	Ana Maria Piva Foli	72,54
38.	Rosângela L. Paiva	72,47
39.	Rita de Cássia A. Rodrigues	72,44
40.	Fernanda Ap Vital	72,44
41.	Ana Maria Cristina Silva	72,03
42.	Elisandra Cristina Gorino Soares	72,00
43.	Vanda Valéria Fassina	71,99
44.	Cláudia Cristina de Oliveira	71,86
45.	Fátima C. de Souza Magalhães	71,83
46.	Renata C. Ramalho Gazzola	71,69
47.	Maria Valéria Cordeiro Silva	71,51
48.	Vânia C. C. Eulálio	71,49
49.	Maria das Graças Tegani	71,43
50.	Luciana Aparecida C. Tegani	71,41
51.	Lídia Fini Tordin	71,28
52.	Ariane Biasotto Simão	71,28
53.	Andréia F. da Silva Reiche	71,05
54.	Elisabete E. Milan Fabrini	71,00
55.	Adriana Regina P. Gallette	70,70
56.	Silvia Cristina R. Matelli	70,67
57.	Mônica de Oliveira Valetton	70,33
58.	Maria Flora Camarini Vieira	70,32
59.	Luci Marçal de A Sperandio	70,29
60.	Jane Mirian C. de Souza	70,24
61.	Rosinei Aparecida Quinholl	70,19
62.	Alessandra Márcia Teixeira Dégelo	69,82
63.	Josefa Aparecida do N. Vierira	69,81
64.	Marina Jacob Guimarães	69,78
65.	Leila Barbosa de Oliveira	69,77
66.	Elenir Avanze Benedetti	69,66
67.	Luiz Antônio Piton	69,51
68.	Luciana Leia Serino	69,22
69.	Claudia David Marcondes	68,69
70.	Luciellen Sant'anna	68,54
71.	Aline Cristina Oliva Roberto	67,73
72.	Maria de Fátima Farias Santos Ferreira	67,66
73.	Sônia Aparecida Venturini Rebõlla	67,62

74.	Tathiana Panizza	67,51
75.	Adriana Moreira Pachele	67,43
76.	Daniela Matos Maia Lot	66,96
77.	Andréia Osti	66,76
78.	Rozenilda Rodrigues Silva	66,47
79.	Luciana Cássia Bonetti	66,16
80.	Conceição Aparecida N. dos Santos	66,03
81.	Maria Aparecida de A. Beiro	65,97
82.	Adriana Della Torre Valentin	65,97
83.	Daniela R. Figueiredo	65,77
84.	Fabiola Regina Silva	65,57
85.	José Roberto Menegon	65,35
86.	Suzana C. Pitante	65,32
87.	Maria Aparecida da Silva	65,15
88.	Sônia Pedroso Moretti	65,07
89.	Márcia Regina Martins da Costa	65,06
90.	Eliana Xavier da Silva Creace	65,00
91.	Fátima Ap. Ceno	64,71
92.	Elaine Cristina Gomes da Silva	64,64
93.	Lorleide Gertrudes Fagan	64,57
94.	Eliane C. Lobo	64,25
95.	Carmem E. P. de Andrade	64,22
96.	Cilene Paulina Brito de Souza	64,13
97.	Robson Fernando de Castilho	63,93
98.	Lucimara Alves B. de Lima	63,86
99.	Claudia Vacari Marques	63,78
100.	Marta Antônia de Faria Silva	63,61
101.	Rosa Meire de Assis Dertinatti	63,47
102.	Adriana M. Grande	62,88
103.	Ivone Oliveira da Silva	62,42
104.	Claudia Margaret Foga Vieira	62,40
105.	Priscila Maria Bosso	62,31
106.	Mara Márcia Grillo Peternella	62,30
107.	Suzimar Aparecida Souza Quijada	61,50
108.	Ednéia Lourenço da Silva	61,21
109.	Maria Cristina Sacramento	60,82
110.	Cleide Maria Alves Ferreira Barreto	60,74
111.	Nádia Camargo	60,68
112.	Lucimara M. Ribeiro	60,25
113.	Maria Angelita Nogueira	60,08
114.	Karina Maria Pedroso Ferraz	60,07
115.	Silvana Mara de M. Bazioli	59,95
116.	Ivani Paranhos da Silva	59,89
117.	Elaine R. Manoel Vieira	59,68
118.	Miriam Isabel Evangelista da Rocha	59,48
119.	Lígia Salomão Vitti	59,46
120.	Mariza de Lourdes Silva	59,41
121.	Helizabeth da Silva Menani	59,40
122.	Silvana Coletto	59,21
123.	Raquel Cristina Veiga Cid de Almeida	59,10
124.	Deise Tordim	59,08
125.	Teresa Peixoto R. da Silva	59,02
126.	Leonidia Veneri Teberga	58,86
127.	Roberta Ferreira Mendes	58,60
128.	Eldenir Nunes de Oliveira Novais	58,57
129.	Patrícia Carla F. Lameira	58,41
130.	Maria Angélica C. Marcondes	58,30
131.	Ilce Bruscato Pellegrini	58,18
132.	Juliana da Silva G. Pexe	58,11
133.	Joyce Isabel Duarte Acosta	58,02
134.	Janaina Mascarenhas Soares	57,97
135.	Alexandre R. A. P. de Godoy	57,92
136.	Camilla Meirelles	57,82
137.	Lúcia Alcântara de Vasconcelos de Oliveira	57,45
138.	Patrícia Kelly S. da Silva	57,36
139.	Carmem Helena Zago	57,18
140.	Milvia Fernanda Gonçalves	57,09
141.	Silvana Cristina Miorin Ricciotti	56,44
142.	Adriana de Cássia Nini	56,39
143.	Renata Ap. Marques	55,73
144.	Ana Paula Coelho Meschiati	55,46
145.	Karolina Maria Salati de Oliveira	55,35
146.	Juliana Lourenson	55,18
147.	Luciana Caroline Biason	51,52
148.	Suzelene Ap. C. Contieri	49,52
149.	Andressa Lisboa	49,17
150.	Maria Aparecida dos Santos Pereira	49,00
151.	Érica Cristina Franco Molon	45,83
152.	Maria José Alves	45,71
153.	Rosana Aparecida Cezar Guedes	45,35
154.	Sônia Roseli Gomes Dal Molim	44,82
155.	Clarice de Lourdes Barbosa Barbarini	44,50
156.	Maria Célia Ogioni	44,40
157.	Maria José de Almeida Alvarez	44,05
158.	Iara Andrade N. de Lima	43,95
159.	Miriam Lourdes Ferreira da S. Silva	42,65
160.	Maria Luzia Machitte	42,41

161.	Ana Maria Junqueira Guimarães	41,98
162.	Sabrina C. Casacio	39,36
163.	Elaine Formentini Caldas	39,16
164.	Cristiane de Souza Pezolato	37,21
165.	Maria da Soledade Chaves Lacerda	34,15
166.	Rosemary de Souza Girelli	33,51
167.	Adriana Faria Lopes	25,16
168.	Claudia Perez Bellintani	24,75
169.	Flávia Andrade Paiva	24,75
170.	Renata Alves da Silva	22,20
171.	Graciela Tonin	21,05
172.	Tatiana C.G. S. Martins	21,01
173.	Milena Fogliarini Broseli	21,00
174.	Márcia Ramos dos Santos Castanho	06,55
175.	Walkiria Alves Moreira Turini	04,60

**PORTARIA N.º 62/2007**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores Estáveis do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**01. Rozenilda Rodrigues Ribeiro**, no período de 05 de novembro de 2007 até 04 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio.

Valinhos, 23 de outubro de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 67/2007**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**01. Janaina Mascarenhas Soares**, no período de 12 de novembro até 31 de dezembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-maternidade.

Valinhos, 09 de novembro de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 68/2007**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO**

correspondente a 20 horas semanais, ao seguinte Docente:

**01. Mônica Cristina da Silva**, no período de 21 de outubro até 31 de dezembro de 2007 ou até a titular encontrar-se apta ao retorno do trabalho, mediante alta médica.





Valinhos, 09 de novembro de 2007

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

FAZENDA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

**ACÓRDÃO N.º 013/2007 - AUTOS N.º 11.891/2006-PMV**

RECORRENTE: LOURENÇO SALOTI  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL– RECURSO ORDINÁRIO – INTEMPESTIVIDADE NA 1ª INSTÂNCIA – NÃO CONHECIDO.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso, face à intempestividade ocorrida na 1ª instância. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 12 de novembro de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL - Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE - Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS - Membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO - Membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI - Membro

RICARDO SACUTE ARIELO - Membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por LOURENÇO SALOTI em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 09 e 10, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à construção civil:

Com base nesses fundamentos e informações apresentadas pela Seção de Fiscalização às fls. 06/07, JULGO IMPROCEDENTE a solicitação apresentada pelo requerente, portanto, neste ato INDEFIRO o pedido de impugnação da Intimação de Lançamento nº 346/2006 – ISSQN Construção Civil, mantendo-se o crédito tributário.

Alega o recorrente em seu recurso de fls. 12 a 15, apresentado tempestivamente, em síntese, que merece reforma a decisão proferida em 1ª instância, tendo em vista que atuou como pedreiro na execução da obra objeto do lançamento, qual seja, a construção de sua residência. Para tanto, apresenta algumas declarações com o escopo de provar que exerce a profissão de pedreiro autônomo.

É o relatório.

**VOTO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser

conhecido.

Pretende o recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo à construção civil.

Em análise preliminar ao mérito verifica-se que a impugnação ao lançamento foi interposta pelo recorrente fora do prazo previsto no art. 286 do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

**Art. 286.** O contribuinte, o responsável, autuado ou interessado poderá impugnar qualquer exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento ou da intimação, mediante requerimento escrito e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Dessa forma, considerando que a notificação do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ocorreu em 03 de outubro de 2006, o prazo para interposição da impugnação expirou-se em 02 de novembro. Ocorre que, em razão do feriado de Finados, em 02 de novembro, e do ponto facultativo, em 03 de novembro (decreto nº 6.651/06), o prazo para o recorrente opor a respectiva impugnação foi postergado para o dia 06 de novembro. Entretanto, a protocolização da impugnação somente ocorreu em 07 de novembro.

Assim, em razão da preclusão temporal, o direito de praticar o ato se extingue independentemente de declaração, conforme preceitua o Código de Processo Civil em seu artigo 183.

Ademais, o Código Tributário Municipal, prevê em seu artigo 289, parágrafo único:

**Art. 289** ....  
§ 1º. Na preliminar de mérito deverão ser analisadas a intempestividade, a inépcia da impugnação, incapacidade da parte, defeito de representação ou falta de autorização.

... Neste sentido, pelas razões acima expostas, verifica-se que a impugnação interposta pelo recorrente é intempestiva, ensejando, dessa forma, a preclusão temporal, razão pela qual o processo merece ser extinto sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 283, do Código Tributário Municipal, que assim dispõe:

**Art. 283.** Extingue-se o processo sem julgamento do mérito:  
I. quando ocorrer as hipóteses indicadas no §1º do artigo 289;

... Pelo exposto, o recurso não deve ser conhecido.

É como voto.

**SECRETARIA DE**

LICITAÇÕES, COMPRAS  
E SUPRIMENTOS

**COMUNICADO**  
**PROCESSO DE COMPRAS N.º 0429/2007**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0020/2007 – Aquisição de tintas e materiais de pintura a serem utilizados na manutenção em próprios municipais da PMV.** A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que julgou **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa: Arco Iris Comércio de Tintas Valinhos Ltda, mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente no presente certame.

Fica designada a data de **21 de Novembro de 2007 às 14H30M**, para a **abertura dos envelopes nº 02- Proposta de Preços** das empresas consideradas habilitadas.

Valinhos, 12 de novembro de 2007

Elpidio Fini  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 2069/2007 CARTA-CONVITE N.º 0022/07 – Confeção de Carnês de IPTU/ISS/Taxa de Licença para localização e Funcionamento.** A Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, vem através de seu Secretário, **COMUNICAR** a todos os participantes do certame supra referenciado, e demais interessados, que atendendo a solicitação da Secretaria da Fazenda, decidiu **REVOGAR A**

**LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Em face do ato ora praticado, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "c", da referida Lei.

Valinhos, 13 de Novembro de 2007

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATOS – OUTUBRO DE 2007**

**CARTA-CONTRATO**

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0168	1 Carta-Contrato	2007	1376 2007 Carta-Convite	139	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		CASSIO ALEXANDRE COSTALONGA VALINHOS			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para a exploração direta ou indireta da área de alimentação da 59ª Festa do Figo e 14ª Expo-goiaaba, no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos, de 12 a 27 de janeiro de 2008.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
Receita de R\$60.000,00		120 dias		03/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0169	1 Carta-Contrato	2007	1377 2007 Tomada de Preços	030	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		MILLENNIUM PARK LTDA ME			
<b>OBJETO:</b> Instalação, operação e exploração de Parque de Diversões a ser instalado no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", em Valinhos, durante a realização da 59ª Festa do Figo e 14ª Expo-goiaaba, de 12 a 27 de janeiro de 2008.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
Receita de R\$90.501,00		120 dias		03/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0170	1 Carta-Contrato	2007	1686 2007 Convite	0154	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		ARAUJO TERRANOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada de engenharia, para a construção de necrotério e sanitários no CAUE Centro de Atendimento de Urgência e Especialidades, na Avenida dos Esportes, nº335, Centro, Valinhos-SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
R\$25.845,37		90 dias		03/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0171	1 Carta-Contrato	2007	1939 2007 Compra Isenta Licitação	042	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		VIANÉIA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA-ME			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para o fornecimento de até 07 (sete) passagens áreas, na rota Campinas/Brasília/Campinas, para uso dos servidores e agentes políticos da Prefeitura do Município de Valinhos-SP.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
R\$7.896,00 180		dias		05/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0172	1 Carta-Contrato	2007	1687 2007 Convite	0155	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		ARAUJO TERRANOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de construção de Campo de Futebol, localizado no Jardim São Marcos, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
R\$82.174,70		90 dias		10/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0173	1 Carta-Contrato	2007	1886 2007 Convite	001	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		TRANSCOBBER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA			
<b>OBJETO:</b> Fornecedor parcelado de até 3.000 (três mil) sacos de cimento CII E-32 (sacos de 50KG), para uso da Secretaria de Obras Públicas da PREFEITURA na Fábrica de Artefatos de Concreto.					
<b>VALOR:</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
R\$43.710,00		180 dias		11/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0174	1 Carta-Contrato	2007	1717 2007 Convite	0159	2007
<b>CONTRATANTE</b>		<b>CONTRATADA</b>			
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS		P.L.F. CONSTRUTORA LTDA			
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas e serviços complementares no trecho da Rua Vitalino Pelegatti, Bairro Ponte Alta, na cidade de Valinhos, São Paulo.					
<b>VALOR</b>		<b>VIGÊNCIA</b>		<b>DATA ASSINATURA</b>	
R\$78.520,01		60 dias		11/10/2007	

CONTRATO	TIPO	ANO PA	ANO MODALIDADE	N.º	ANO
0175	1 Carta-Contrato	2007	9264 2003 Dispensa de Licitação		2007



**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**CONTRATADA**  
GENÉSIO APARECIDO DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, do loteamento denominado "Parque das Colinas", zona urbana, nesta cidade de Valinhos, comarca de Campinas, medindo e confrontando: pela frente por 14,50m com a Av Presidente Tancredo Neves; de um lado por 24,19m com o lote nº 13; de outro lado por 22,37 com o lote 11, conforme matrícula nº 102304, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de Valinhos, estado de São Paulo.

**VALOR**  
R\$3.600,00

**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**  
365 dias 24/10/2007

**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	Nº	ANO
0059	2 Termo de Contrato	2007	432	2007

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**CONTRATADA**  
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, material, ferramentas e equipamentos para a execução de recuperação e recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, rede de galerias de águas pluviais e serviços complementares (recuperação da sub-base, bases, guias e sarjetas, substituição de grade de bocas de lobo, limpeza e plantio de gramas), em diversas vias públicas dos bairros: Bela Vista, Santana, Ribeiro, Invernada, Nações, Santa Cruz, CECAP, Centro e Vale Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

**VALOR**  
R\$4.211.457,90

**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**  
240 dias 05/10/2007

CONTRATO TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	Nº	ANO
0060	2 Termo de Contrato	2007	1683	2007

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**CONTRATADA**  
POSTO VILA PAGANO LTDA

**OBJETO:** A contratação de posto de abastecimento de combustível, para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Alcool Etilico Hidratado Comum, para uso da frota de veículos da Prefeitura do Município de Valinhos - SP.

**VALOR**  
R\$1.083.306,00

**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**  
365 dias 17/10/2007

CONTRATO TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	Nº	ANO
0061	2 Termo de Contrato	2007	1564	2007

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**CONTRATADA**  
ARAUJO TERRANOVA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da Construção do Centro de Treinamento em Saúde, localizado na Vila Santana, Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global.

**VALOR**  
R\$133.335,83

**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**  
180 dias 23/10/2007

CONTRATO TIPO	ANO PC	ANO MODALIDADE	Nº	ANO
0062	2 Termo de Contrato	2007	1463	2007

**CONTRATANTE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

**CONTRATADA**  
CONSTRUTORA NOVO MUNDO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução da CEMEL do Jardim Maracanã, situada na Rua Mário Olivo, nº516, no Jardim Maracanã, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra.

**VALOR**  
R\$455.247,08

**VIGÊNCIA DATA ASSINATURA**  
210 dias 24/10/2007

JORGE LUIZ DE LUCCA  
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

**SECRETARIA DE****OBRAS PÚBLICAS**

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Iluminação Pública**  
**nº 014/2007**

**Local: Rua Engº Paulo de Campos Fessel**  
**- Dois Córregos**

Conforme determina o artigo 9º da Lei Municipal nº 3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99, informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis localizados em trecho da Rua Eng. Paulo de Campos Fessel - Loteamento Dois Córregos, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário e, as delimitações das áreas beneficiadas referente aos serviços de iluminação pública a serem realizados, através do Plano Comunitário de Melhoramentos pela Cia Paulista de Força e Luz - C P F L. Os documentos acima citados encontram na sede da Secretaria de Obras Públicas, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os

documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 07 de novembro de 2007.

Nair Katsumi Oganeku  
Chefe da S.D.U.

Jorge Roberto Banhe  
Diretor do D.I.U. / S. O. P.

**Edital de Convocação**  
**Plano Comunitário de Pavimentação**  
**Asfáltica**  
**PCM: Nº 002/2007 - OBRA 01**

**Local: Rua R-56 - Loteamento Vale Verde**

Conforme determina o artigo 9º, da Lei Municipal nº3.130/97, atualizado pela Lei Municipal nº 3.300/99 informamos que se encontram à disposição dos proprietários dos imóveis da Rua R-56 do loteamento Vale Verde, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, para análise e verificação os seguintes documentos:

Memorial descritivo do projeto; orçamento total dos custos; plano de rateio; valores correspondentes a cada proprietário, e, a delimitação das áreas beneficiada referentes à execução da obra de pavimentação asfáltica a serem realizadas, através do Plano Comunitário de Melhoramentos, pela empresa **PLF**

**Construtora Ltda**

Os documentos acima citados encontram-se na sede da Secretaria de Obras Públicas / Departamento de Infra-Estrutura Urbana, sito à Rua Americana, nº482, São Cristóvão, na cidade de Valinhos, São Paulo.

Os interessados poderão analisar os documentos e apresentar impugnações, em até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

Valinhos, 12 de novembro de 2007.

Jorge Roberto Banhe  
Diretor do D.I.U.

Engº José Antonio Francisco Alves  
Secretário da S.O.P.

**SECRETARIA DE****PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº 008/2007 - série SMA, de 06 de novembro de 2007, a Luiz Carlos Prevedel, por ocorrência de queimada em terreno de sua propriedade, localizado à Av. Independência, quadra B, lote 05, Bairro Bela Vista, Valinhos-SP, causando poluição ao meio ambiente através da deterioração da qualidade do ar, tornando-o nocivo à saúde e ao bem estar público, além de prejudicar as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindas, contrariando o disposto nos artigos 56 e 125 combinados com os artigos 54, 116, 117 (incisos IV e V) e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 10 (dez) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, conforme legislação municipal vigente.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 06 de novembro de 2007.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2007**

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de Multa nº 009/2007 - série SMA, de 08 de novembro de 2007, a Extintoro Valinhos Com. e Rep. de Extintores Ltda., empresa estabelecida à Av. Independência, 1221 - Jd. Sto. Antonio, Valinhos-SP, por permanecer exercendo suas atividades sem a devida adequação técnica de seus processos e dispositivos (máquinas e equipamentos), causando poluição do ar por liberação de material particulado (tintas, solventes e/ou similares), prejudicando as atividades normais da comunidade, bem como o uso e gozo das propriedades lindas, contrariando o disposto nos artigos 116; 117 e incisos e 118 da Lei 2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), caracterizando reincidência conforme Termo de Multa anterior Nº 004/2007, ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, conforme legislação municipal vigente.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 09 de novembro de 2007.

ENGº. SILVIO N. SPIANDORELLI  
Diretor de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE****RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS**  
**NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA Nº 10764/2007**  
considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

**REENQUADRAR**  
o seguinte ocupante de cargo do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:  
**André Betti**, Professor II - Professor de História, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei nº 3974/2006, a partir de 28 de setembro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH nº 743/2007. Valinhos, 01 de novembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10765/2007**  
**EXONERAR, A PEDIDO,**  
de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

**Arlei José Russi**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo I, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 19 de outubro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 12642/2007-PMV. Valinhos, 05 de novembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10766/2007**  
**RETIFICAR,**  
O item 4 constante da Portaria nº 10759, datada de 24 de outubro de 2007, que nomeou o servidor **Fabio Luiz de Oliveira Pinto** para declarar que a Secretaria correta é a de Planejamento e Meio Ambiente. Valinhos, 07 de novembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10767/2007**  
**NOMEAR**  
com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3182/98.

**Veridiana Morasi**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo, Referência 05, do Anexo IV da Lei nº 3974/2006, junto à Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 29 de outubro de 2007. Valinhos, 07 de outubro de 2007.

**PORTARIA Nº 10768/2007**  
**DISPENSAR, A PEDIDO,**  
do Quadro de Pessoal - Parte Variável na Prefeitura do Município de Valinhos, o seguinte servidor:

**Santina Pereira dos Santos**, Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, a partir de 10 de outubro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 12641/2007-PMV. Valinhos, 07 de novembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10769/2007**  
**EXONERAR, A PEDIDO,**  
de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3182/98.

**Valdinei Fernandes**, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I, da Secretaria de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2007, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob nº 12750/2007-PMV. Valinhos, 07 de novembro de 2007.

**PORTARIA Nº 10770/2007**  
**REVOGAR,**  
a partir de 29 de outubro de 2007, em seu





inteiro teor, os efeitos da Portaria n.º 10597/2007, datada de 25/05/2007, que colocou o servidor Ademir Cardoso à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Valinhos, 07 de novembro de 2007.

#### PORTARIA N.º 10771/2007

considerando a edição da Lei n.º 3901, datada de 22/07/2005, que "estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e sua respectiva Estrutura de Cargos na forma que especifica e dá outras providências"; considerando o disposto no artigo 4.º e 5.º da referida Lei, resolve

**REMANEJAR**, o servidor **Valdemir Barbosa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, da Secretaria de Obras Públicas para a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, desde 15 de outubro de 2007, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 12749/2007-PMV.

Valinhos, 07 de novembro de 2007.

#### PORTARIA N.º 10772/2007

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através dos expedientes administrativos protocolados n.º 7031/2007 e 7757/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2007-S.S., publicado no Boletim Municipal n.º 1035, Edição de 08/08/2007, resolve

#### ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n.º 3284/99, datada de 05/02/99 e Estruturação

#### COMUNICADO N.º 004 / 2007

Pelo presente comunicado, ficam as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no prazo de 10 (dez) dias, para tratarem de assuntos relacionados aos processos correlatos, a seguir:

Interessado	Processo/Protocolado	Assunto
Adalgisa Ferreira Berlatto	13128/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Ana Emilia de Assis	11740/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Aparecida de Lourdes O Tostes	12799/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Carlos Roberto Gonçalves	11977/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Dalva do Carmo Cassoli	10358/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Daniela Camargo de Oliveira	12259/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Edna Aparecida P. Marcondes	12986/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Edna Borges Caglano	6611/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Edvaldo de Freitas	12987/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Gildésio Joaquim Mendes	13163/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Jair Antunes	12748/2007-PMV	Boletim de Avaliação
José Roberto de Moraes	04649/2005-PMV	Boletim de Avaliação
Lara Simone Dias	12258/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Lucio Vieira Bueno	12747/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Marcelo Sergio Gertrudes	1028/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Marco Antonio Marini	12636/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Maria Claudia Rod. P.Oliveira	2409/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Mariza Aparecida Costa	12842/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Natalia Cecília Escudeiro	8024/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Quitéria Ap. da Silva do Prado	12260/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Roberta Ferreira Mendes	9459/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Roberto Santana Bardacim	07017/2005-PMV	Boletim de Avaliação
Rosângela Ferreira da Silva	03341/2006-PMV	Boletim de Avaliação
Silvia Helena Leite Morano	12637/2007-PMV	Boletim de Avaliação
Vânia Soares da Silva	03341/2006-PMV	Boletim de Avaliação

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que o processo tenha a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Valinhos, 13 de novembro de 2007.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2007 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, a vista da solicitação da Secretaria da Educação, formalizada através do protocolo administrativo n.º 12985/2007, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos

Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22/07/2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

**Haylton Roberto Torres**, no emprego de Médico Cirurgião Plástico, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 2.240,46 (dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 18 de outubro de 2007, com contrato de trabalho por prazo determinado de 12 (doze) meses.

Valinhos, 08 de novembro de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

#### COMUNICADO N.º 003 / 2007

Pelo presente comunicado, fica convocada a Sr.ª **Ana Lúcia Barbera**, a comparecer a Seção de Pessoal, do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro – Valinhos, no horário das 9:00 às 16:00 hrs, para tratar de assunto relacionado ao **Protocolado n.º 3373/2001-PMV e atender a determinação judicial.**

Valinhos, 12 de novembro de 2007.

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

nomeação em cargo público, a saber :

**Dia: 27 DE NOVEMBRO DE 2007 - Horário : às 10:30 horas**

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**Candidatos Convocados:**  
44º - Karin Priscila Caus Marcon  
45º - Tatiane Aparecida Bagni  
46º - Janaina Tereza de Lima Moura  
47º - Daniela Nascimento Scaioni  
48º - Marcos Jorge de Paula

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 8.3.1, do Edital de Concurso Público n.º 01/2004, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 13 de novembro de 2007

ALESSANDRO MENEGASSI ZORZATO  
Assessor de Governo II – S. R. H.

MARCIO ROBERTO GUAIUME  
Departamento de Pessoal  
Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

#### SECRETARIA DA

#### SAÚDE

#### EDITAL 618/07 Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 999/07  
Nº CEVS: 355620601-109-000003-1-0  
Razão Social: ULTRAPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Ramo de atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS  
CNPJ/CPF: 62548409000102  
Resp. Técnico: MEIRE YUMI YAMADA  
CPF: 258.369.058-27  
CREA: 5061450667

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 619/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 609, série CC, a REQUINTE DOIS MOTEL, em 07 de Novembro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 39, 92, 93, 110 e 122 – Inciso XI e XIX da Lei 10083/98; combinado com o artigo 459 do Decreto Estadual 12342/78 e Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 620/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo

presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 609, série CC, a FLORIPA E PALMAS LTDA - me, em 07 de Novembro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 39, 92, 110 e 122 – Inciso XI da Lei 10083/98; combinado com o artigo 459 do Decreto Estadual 12342/78 e Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 621/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 566, série CC, a ELIANA CRISTINA FARINACCI, em 27 de Setembro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 21 da Lei 10083/98 combinado com os artigos 116, 117 – Inciso V da Lei 2953/96 – Código de Posturas do Município e de acordo com artigo 92, 93, 110 e 122 Inciso III, XIX da Lei 10083/98.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 622/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 612, série CC, a FLORIPA E PALMAS LTDA - ME, em 07 de Novembro de 2007.

Conforme disposto no artigo 122 – Inciso I e XIX da Lei 10083/98; combinado com o artigo 92 e 110 da mesma lei e conforme Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 623/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** n.º 602, série CC, a SUSI MARCHIORI SILVEIRA FRANCO, em 05 de Novembro de 2007.

Conforme disposto nos artigos 122 – Inciso I, combinado com os artigos 92, 93, 110, 111 e 112 e seus incisos da Lei 10083/98 do Código Sanitário, combinado com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
Secretário

#### EDITAL 624/07 Comunicado de DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE a solicitação de **Baixa de Responsabilidade Técnica** do estabelecimento relacionado abaixo:

Nº Prot.: 1046/07  
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8  
Razão Social: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA EPP - FILIAL  
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS





CNPJ/CPF: 50082791000700  
 Resp. Técnico: EDNA APARECIDA TRÊS CARDOSO  
 CPF: 698.679.848-20 CRF: 8094

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos, 13 NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 625/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** dos protocolos selecionados abaixo:

· Protocolo nº 1054/07 a EMBAVI EMPRESA BRAS. AGRIN E VINAGRE LTDA;  
 · Protocolo nº 1039/07 a ANTONIO CARLOS C. LUGLI VALINHOS - ME.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 626/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1107/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000409-1-6  
 Razão Social: HELOISA GLERIAN GUIZELLI  
 CNPJ/CPF: 10302160884  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1077/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000130-1-3  
 Razão Social: MARCOS LEE CITTI  
 CNPJ/CPF: 09391176810  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1110/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000092-1-0  
 Razão Social: MARIA DA GRAÇA FIORIM CALSAVARA  
 CNPJ/CPF: 85027286872  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 627/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1109/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000096-1-0  
 Razão Social: LUIZ ANTONIO VERDIANI  
 CNPJ/CPF: 05691690892  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1108/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000341-1-8

Razão Social: JUSSARA OLIVO PINHEIRO ALVES  
 CNPJ/CPF: 13766776878  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 1106/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000093-1-8  
 Razão Social: EDSON SUSSUMO IWAMOTO  
 CNPJ/CPF: 05845235804  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 628/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 1105/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000094-1-5  
 Razão Social: DANIEL PAULO BUTTIGNOL  
 CNPJ/CPF: 10635346826  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 838/07

Data de Validade: 27/08/2008  
 Nº CEVS: 355620601-463-000038-1-6  
 Razão Social: INDAIÁ EXOTIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CNPJ/CPF: 53522801000183  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 1104/07

Data de Validade: 07/11/2008  
 Nº CEVS: 355620601-863-000095-1-2  
 Razão Social: ARIANE DESIRÉE LOPER  
 CNPJ/CPF: 02303441943  
 Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 629/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar os **INDEFERIMENTO** dos recursos, abaixo relacionados:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 646 série CC a WELLMAN FURLANI MELCHERT.

Recurso apresentado ao Auto de Imposição de Multa nº 547 série CC a LANCHONETE BELISCAO DE VALINHOS LTDA.

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 706 série CC a CHACARA SÃO JOSÉ

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.  
 Valinhos 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

#### EDITAL 630/07

**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 755/07

Data de Validade: 03/08/2008  
 Nº CEVS: 355620601-561-000398-1-0  
 Razão Social: PAMELA GRAZIELLE TEIXEIRA - ME  
 CNPJ/CPF: 0894635900168  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE

ALIMENTOS  
 Resp. Lega: PAMELA GRAZIELLE TEIXEIRA C P F : 367.379.988-60

Nº Prot.: 1076/07

Data de Validade: 19/10/2008  
 Nº CEVS: 355620601-472-000167-1-3  
 Razão Social: SÔNIA A. MASTELARI ALVES - ME  
 CNPJ/CPF: 09095685000171  
 Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS  
 Resp. Lega: SÔNIA ALAIDE M. ALVES  
 CPF: 263.066.998-05  
 Valinhos, 13 DE OUTUBRO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE  
 Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.  
 Secretário

### SECRETARIA DE

### SERVIÇOS URBANOS

**Secretaria de Serviços Urbanos  
 Departamento de Limpeza Pública  
 Edital de Notificação nº 22/2007**

Através do Presente Edital, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato e respectiva limpeza, **até o dia 30 de novembro de 2007**, nos seguintes bairros deste município:

**Alto Boa Vista** **Quadra Lote**  
 José Lázaro Do Amaral 00q 014

**Chac Das Rosas** **Quadra Lote**  
 Claudia Mecenero 00c 010  
 Urbano Rodrigues De Freitas 00c 011

**Chac Guacira** **Quadra Lote**  
 Antonio Silva P. Dos Santos 00b 005

**Jd Alvorada** **Quadra Lote**  
 Bernadette Kellesli 00c 003  
 Antonio Pires 00c 004  
 Jepar Participações Comerciais Ltda. 00c 015  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 001  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 002  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 003  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 004  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 005  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 063  
 José Anibal Fiorin E Outros G1b 064

**Jd Das Palmeiras** **Quadra Lote**  
 Paschoal Zeolo 00b 015  
 Marcio Pacífico 00b 016  
 Denise Pacífico 00b 019  
 Lucilene Silvia Baldin 00c 001  
 Rosângela Barbisan Peruchi 00c 011

**Jd Das Vitória Régias** **Quadra Lote**  
 Lourdes Kellesli 00d 025

**Jd Dos Manacas** **Quadra Lote**  
 Marcos Valerio Roncaglia 00h 008

**Jd Maria Ilydia** **Quadra Lote**  
 Vania Aparecida Bianchi Dalmedico 00a 005  
 Ruy Antonio Meirelles Dos Santos 00a 008  
 Julio Cesar Ferreira De Camargo 00d 007  
 Aldemar Veiga 00e 001  
 Aldemar Veiga 00e 002  
 Valdeci Antonio Botura 00e 026  
 Antonio Carlos De Andraet 00e 027  
 Eduardo Magri 00e 028  
 Marco Américo De Souza 00e 036

**Jd Nv Horizonte** **Quadra Lote**  
 João César De Carvalho 00f 011  
 Helio Fernando Capovilla 00f 012  
 Helio Fernando Capovilla E Ou 00f 013  
 Carlos César Tenório 00f 014  
 Azael Matiazo 00g 011  
 Azael Matiazo 00g 012  
 Nelson Firmino Bergamo 00g 015  
 Pedro Luiz Martini 00g 017  
 Carmen Lucia Schincariol 00g 019  
 Maria Elisabete A. Santos Rocha 00g 020  
 Leico Yamashita 00g 026  
 Antonia Kellesli 00g 027

Janete Maria Fiorin F. Santos 00h 004  
 Sônia Aparecida Bissoto 00h 010

**Jd Primavera** **Quadra Lote**  
 Mitiko Yoshida 00a 001  
 Marcos Fernando Candido E Outros 00a 020  
 Francisco Humberto Antoniazzi 00a 025

**Jd S. Francisco** **Quadra Lote**  
 José Roberto Floriano 00a 009  
 Diva Amélia Denelle Spadaccia 00d 016  
 Julio Cesar Tordin Spadaccia 00e 003

Claudia Regina Cordeiro Lugli Juliatto 00e 005  
 Antonio Spadaccia E Outros 00e 006  
 André Betti 00e 007  
 Valmir De Paula França 00e 010  
 Débora Ramos Lamanna 00f 002  
 Hildebrando Paparelli 00f 003  
 Juvenal Fonseca Lago 00f 004  
 Juvenal Fonseca Lago 00f 005  
 Maria Aparecida Strufaldi Paparelli 00g 002  
 Denise Tordin Spadaccia 00g 003  
 Jean Jacques Gallon Filho 00g 004  
 Adolfo Armando Strufaldi 00g 005

**Jd Vila Rosa** **Quadra Lote**  
 Marlene Sabbatini 00a 002  
 Maria Antonieta Alba Celani 00c 022  
 Maria Antonieta Alba Celani 00c 023  
 Laercio Luiz Louro 00c 026

**Jd. Bela Vista** **Quadra Lote**  
 Silvia Mamprim Mori 00b 0b2

**Jd. Imperial** **Quadra Lote**  
 Francesco Urso E Outra Rem 000

**Jd. Jurema** **Quadra Lote**  
 Encarnação Monteiro 00i 003  
 Cia. Imobiliária Campineira 00i 004  
 Newton De Oliveira Pinto 00i 005

**Jd. Sto Antonio** **Quadra Lote**  
 Jair Francisco Bergamasco 00b 019

**Joapiranga** **Quadra Lote**  
 Alexandra Alves Correa 00b 019  
 Alexandra Alves Correa 00b 020  
 Anna H. Molleta Correa 00b 021

**Lenheiro** **Quadra Lote**  
 Tereza Filigoi Ferraro S/M Carlos A. Ferraro Sub 003  
 Artur Ribeiro Sub 04b  
 José Carlos Filigoi Sub 04c  
 Francisco José Teixeira S/M Eliana Mº L. Teixeira Sub 05b  
 José Odair Tassi Sub 07b  
 José Odair Tassi Sub 07c


**Lot Pedra Verde** **Quadra Lote**  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00b 001  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00b 002  
 Antonio Carlos Madia 00b 004  
 Madia Empr. Imobiliarios Ltda 00f 012  
 Madia Empr. Imobiliarios Ltda 00f 013  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 017  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 018  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00f 019  
 Madia Empreend. Imob. Ltda. 00h 001  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 002  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 003  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 004  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 005  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 006  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 007  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 008  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 009  
 Madia Emp Imobiliarios Ltda 00h 010

**Lot. Res. Nova Era** **Quadra Lote**  
 Peter Reiter E Dania G. Reiter Rem Ga1

**Nova Italia** **Quadra Lote**  
 Paulo Polcelli 00f 012  
 Valmik Antonio Mamprim 00m 007  
 Valmik Antonio Mamprim 00m 008  
 Sandra Regina De Oliveira Santos 00m 009  
 José Carlos Angeli 00m 011

**Pq Das Colinas** **Quadra Lote**  
 José Lázaro Amaral 00j 030  
 Mario Luiz Angeli 00j 041



	
Paulo Solino Brachi	Gh2 04a
<b>Pq Florence</b>	<b>Quadra Lote</b>
Romeu Pattaro	00e 010
<b>Pq Monte Verde</b>	<b>Quadra Lote</b>
Desiderio Aparecido Galinna	010 003
Andrea Pena Firme Curto	011 026
<b>Pq Portugal</b>	<b>Quadra Lote</b>
Jurandir R. Carvalho	00g 016
<b>Pq. Dos Cocais</b>	<b>Quadra Lote</b>
Andre Luiz Polli	00b 039
Humberto Melani Filho	00b 040
Imobiliaria Parque Dos Cocais S/C Ltda	00c 001
Vanderlei Ventura	00c 002
Adriana Marcolino Da Silva	00c 003
Fernanda Amaral Rodrigues	00c 004
<b>Pq. Nova Suica</b>	<b>Quadra Lote</b>
Alaor Azael Amgarten	00d 001
Antonio Casemiro Amgarten	00m 001
José Ming	00o 003
José Ming	00o 004
Marcos Antonio Coco	00o 023
Marcos Antonio Coco	00o 024
José Armando Ferrara	00o 025
Claudio José Von Zuben	00o 026
Claudio José Von Zuben	00o 027
Mario Antonio Roncatto	00o 033
Azael Alaor Amgarten	00p 021
Antonio Carlos Barbi	00t 019
Azael Alaor Amgarten	00t 021
Jayme Leonardo Amgarten	00t 028
Jayme Leonardo Amgarten	00t 029
Ronaldo Eckert	00x 001
Darcy Noemia Angarten E Outros	00x 004
Zamproni & Minhoto Ltda.	00x 005
<b>Pq. Terra Nova</b>	<b>Quadra Lote</b>
Cid Adriano Arrebola	00g 001
<b>Rec Passaros I</b>	<b>Quadra Lote</b>
Sidney Salin	00d 001
Sidney Salin	00d 002
<b>Rec Passaros II</b>	<b>Quadra Lote</b>
Francis Roberto Filigoi	00a 008
Lucia De Fátima Candido Da Silva Barboza	00a 009
Nanci Cristina Tonetti	00a 010
Antonio Carlos Minoti	00a 020
Oswaldo Antunes Dos Santos	00a 025
José De Marins Freire Portella	00c 004
Hilton Jorge	00f 001
André Robson Sampaio	00f 002
Ronaldo Della Piazza Bueno	00f 007
Ben Hur Trombetta	00g 017
Denilson Matiazzo	00g 025
<b>Res Ana Carolyn Ii</b>	<b>Quadra Lote</b>
Kleber Ferreira De Castro	00a 016

Nilo César Tordin E Outros	00a 017
Nilo César Tordin E Outros	00b 022
Nilo César Tordin E Outros	00b 023
Ademir Rezende Da Silva	00b 024
<b>Res Fonte Nova</b>	<b>Quadra Lote</b>
Claudio Ivan Dorta	00a 017
Carlos Miguel F. Neto	00a 019
João Dos Santos	00b 015
Francisco Alegreti Barbosa	00j 019
Paulo Sergio Andreotti	00j 026
<b>Sta Gertrudes</b>	<b>Quadra Lote</b>
Edson Luders	004 003
Luiz Orione Alcoforado Filho	004 004
<b>Sta Marina</b>	<b>Quadra Lote</b>
Irany Maria Garcia Da Silva	00a 015
Alessandro Paulo Caterina	00a 017
Neusa Etsuko Honda	00c 003
Luciana Néri	00c 007
<b>Vila Molleta</b>	<b>Quadra Lote</b>
João Luiz Molleta	00b 011
João Luiz Molleta	00b 012
João Luiz Molleta	00b 013
Emanuel Barbosa Martins	00b 014
Gustavo Filipim Requeña	00c 012
Mário Peron Filho	00c 014
Maurício Antonio Contini	00d 001
Pietro Viscardi	00f 001
Fany Molleta	00f 022
Marina Hiromi Matsunaga	00f 023
Valmir Cason	00g 011
<b>Vila Pagano</b>	<b>Quadra Lote</b>
Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou	005 016
<b>Vila S. Jose</b>	<b>Quadra Lote</b>
Willian Milen Ibrahim	00d 015
<b>VI Santana</b>	<b>Quadra Lote</b>
José Benedito Paschoal S/M	
Doraci P. Paschoal	213 004
Ricardo Leite De Moraes	213 005
João Trivelato E Outros	213 007
<b>VI Sto Antonio</b>	<b>Quadra Lote</b>
Natal Antonio Costa	00d 006

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n°s 2626/93 e 2953/96.

Obs: os lotes que se encontrarem com o serviço executado **até o dia 30 de novembro de 2007** serão desconsiderados do presente Edital.

Valinhos, 12 de outubro de 2007.

Sidnei Aparecido Reale  
Diretor do D.L.P.

Eng° José A. F. Alves  
Secretário em substituição da S.S.U.

recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia trinta e um do mês de outubro de 2007, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n° 248, neste município:

N° DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0448/2007	DQP 7705	Z 49 10306	INDEFERIDO
0547/2007	KBL 4447	Z 49 10561	DEFERIDO
0551/2007	CXI 6395	A 43 41330	INDEFERIDO

Valinhos, 08 de novembro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ruyrillo Pedro de Magalhães  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário em substituição

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos Resolução n° 16/2007**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

**Resolve:**

Artigo 1° - Desligar à pedido a Conselheira Titular Sra Rita Angela Blank representante da sociedade civil.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Valinhos, 12 de Novembro de 2007.

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos Resolução n° 17/2007**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

**Resolve:**

Artigo 1° - Desligar à pedido o Conselheiro Titular Sr. Antonio Ricardo Surita dos Santos representante do poder público.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Valinhos, 12 de Novembro de 2007.

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**CONVOCAÇÃO Assembléia de Eleição**

Data: 22/11/2007  
Horário: às 15:30 hrs  
Local: Sede do CMAS, sito à Avenida Independência, 695/697 - Centro

I. Assembléia de Eleição para preenchimento de vaga para conselheiro suplente do segmento: associações ou organizações representativas da sociedade civil

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente do CMAS

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 22/11/2007  
Primeira chamada às 15:30 hrs  
Segunda chamada às 16:00 hrs  
Local: Sede do CMAS, sito à Avenida Independência, 695/697 - Centro

**Pauta**

I. Apreciação dos Planos de Ação para o ano de 2008 das seguintes entidades: Circulo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos, Centro de Orientação Humana e Cristã Santa Rita de Cássia, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos, Casa da Criança e do Adolescente e Recanto dos Velhinhos para o recebimento de subvenção mensal.

II. Alteração da data da reunião plenária ordinária referente ao mês de Dezembro.

III. Outros Assuntos.

Bitinil Paixão da Silva  
Presidente do CMAS

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Convocação**

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI, os Conselheiros, para a 9ª Reunião Plenária Extraordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o próximo dia 22/11/2007 – 5ª Feira, às 18:00h, na sede do Museu Municipal "Fotógrafo Haroldo Angelo Pazinato".

**Pauta**

I. Comunicações e justificativas de ausências;  
II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;

III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;

IV. Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência e posterior providências;

V. Informações sobre as diretrizes, programas e atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

VI. Assuntos Gerais  
Valinhos, 12 de novembro de 2007.

Mario Sergio Farci  
Presidente do CMC

Daniele B. Deperon  
1ª Secretária do CMC

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 45ª SESSÃO, 33ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo – Dia 06/11/2007.**

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projeto de Lei n.º 172/07,**

que dispõe sobre a lavagem de EPI - Equipamento de Proteção

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 041/2007 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e quatro do mês de outubro de 2007, às 08:00 horas, à Rua Orozimbo Maia n° 248, neste município:

N° DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0542/2007	CKT 6248	R 43 33391	INDEFERIDO
0543/2007	CKT 6248	R 43 30805	INDEFERIDO
0545/2007	DNY 2549	Z 49 10255	INDEFERIDO
0549/2007	EKR 0090	V 48 02450	INDEFERIDO

Valinhos, 08 de novembro de 2007.

Sylvio Antonio da Silva  
Departamento de Transportes e Trânsito  
Diretor

Ruyrillo Pedro de Magalhães  
Secretaria de Transportes e Trânsito  
Secretário em substituição

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 042/2007 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os





Individual no Município. Autoria do vereador José Henrique Conti.

**Moção:**

Moção n.º 54/07, de Apelo ao prefeito Marcos José da Silva para que desenvolva e implante através da Secretaria de Transportes e Trânsito um sistema de sincronização semafórica no município de Valinhos. Autoria do vereador José Henrique Conti.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria da vereadora**

**Dalva Berto:**

- n.º 656/07, Voto de Congratulações ao presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Celso Luiz Limongi, peça instalação da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Execuções Criminais da Capital.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 657/07, reiterando resposta do Requerimento 476/07, informações sobre o programa de bolsas de estudos. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 658/07, informações sobre a área localizada na quadra 20, lote 20, da rua Mercúrio Pazelli, Jardim São Luiz. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador**

**Mauro Penido:**

- n.º 659/07, informações sobre pesquisa salarial dos servidores públicos que foi realizada pela municipalidade.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 660/07, informações sobre o calendário de atuação dos agentes da dengue em nosso município.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 661/07, informações sobre crianças matriculadas na EMEF Jorge Bierrembach de Castro que serão transferidas para a EMEF Cecília Meireles.

**De autoria de todos os**

**Vereadores:**

- n.º 662/07, informações sobre a arrecadação da tarifa de água e esgoto do DAEV referente a janeiro de 2005 até a presente data.

**De autoria de todos os**

**Vereadores:**

- n.º 663/07, informações sobre a arrecadação do IPTU, desde janeiro de 2005 até a presente data.

**De autoria de todos os**

**Vereadores:**

- n.º 664/07, realização em plenário no dia 04 de dezembro das comemorações alusivas ao

Dia da Consciência Negra e os 16 Dias de Ativismo.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador**

**José Henrique Conti:**

- n.º 722/07, corte do Mato e limpeza de toda a extensão da rua Marcílio Lona, Jardim São Luiz.

**De autoria do vereador**

**João Moysés Abujadi:**

- n.º 723/07, manter contato com a empresa Rápido Luxo Campinas para que reative a linha que fazia o itinerário até a Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 724/07, trocar a cobertura de policarbonato por outro tipo de material da CEMEL - Papa João Paulo II, na Vila Santana.

**De autoria do vereador**

**José Pedro Damiano:**

- n.º 725/07, fiscalização da limpeza dos terrenos baldios existentes no bairro Ana Carolina.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 727/07, restauração da sinalização horizontal da lombada na rua Elso Previtalle, altura do n.º 570, Jardim Jurema.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 728/07, cobertura da quadra da EMEF - Profª Alice Suli Nonato, Jardim Jurema.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 729/07, realização de pintura do Centro Comunitário, Jardim Jurema.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 730/07, realização de pintura do Posto de Saúde do Jardim Jurema.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 731/07, restauração da sinalização horizontal da lombada na rua Antonio Frederico Ozanan, altura do n.º 260, Vila Colega.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 732/07, restauração da sinalização horizontal da lombada na rua São Vicente de Paulo, altura do n.º 86, Vila Colega.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 733/07, manutenção da lombada na rua Brasileiro Previtalle, altura do n.º 134, Vila Tegani.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 734/07, instalação de lombada na rua João Previtalle, altura do n.º 431, Santa Cruz.

**De autoria do vereador**

**Fábio Damasceno:**

- n.º 735/07, reforma da quadra de areia localizada na rua 23, Jardim São Marcos.

**Projeto aprovado:**

Projeto de Lei n.º 83/07, que institui a compensação das emissões de Gases de Efeitos Estufa (GEE) e o manejo adequado dos resíduos gerados por empresas que irão se instalar no Município. Autoria do vereador José Henrique Conti.

**Veto mantido:**

Veto total do Executivo ao Projeto de Lei n.º 80/07, que instituir a Ouvidoria Ambiental da Prefeitura Municipal de Valinhos, autoria do ver. José Henrique Conti.

**Publique-se**

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, em 08 de novembro de 2007.

**Circular n.º 39/07**  
**Assunto: Sessão Ordinária dia 13/11/2007**  
**- 19:00 horas.**

Senhor (a) Vereador (a).

Conforme despacho do Sr. Presidente a pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária a se realizar dia 13 do corrente está assim constituída:

1. Projeto de Lei n.º 155/07, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2008 (disposições do Título VII, Cap. I, arts. 152 a 158 do Regimento Interno);
2. Projeto de Lei n.º 134/07, autoria do vereador José Henrique Conti, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificadas atingidos por enchentes e alagamentos;
3. Moção n.º 054/07, autoria do vereador José Henrique Conti, de Apelo ao Prefeito Marcos José da Silva para que desenvolva e implante através da Secretaria de Transportes e Trânsito um sistema de sincronização semafórica no Município;
4. Projeto de Lei n.º 146/07, autoria do vereador Fábio Damasceno, que dispõe sobre a realização de treinamento em primeiro socorros, prevenção contra incêndios e técnicas de resgate para funcionários de condomínios e loteamentos fechados - VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, contrário ao Projeto.

Nilson Luiz Mathedi  
Diretor do Dep. Parlamentar

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Contrato n.º 032/2007**

Contratante: Câmara Municipal de Valinhos  
Contratada: Lupi Obras & Recuperação Estrutural

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS PODER LEGISLATIVO							
Despesa de Finanças							
Balancete Financeiro referente ao mês de Outubro de 2007							
Descrição	Saldos Anterior	No Mês	Saldos Atual	Descrição	Saldos Anterior	No Mês	Saldos Atual
1. Receita Organizamental				1. Despesa Organizamental			
Receitas Contribuintes				Despesa Organizamental	4.293.368,27	828.888,08	5.122.256,35
Receitas Patrimoniais				Despesa de Quadros	193.028,90		193.028,90
Transferências Correntes	8.244.198,00	487.288,00	8.731.486,00	2. Despesa Extrabudgetária			
Contrib. Imp. Corporativa				Matéria a Pagar			
Receitas de Contribuintes				Contas a Pagar	184.332,20	51.580,21	235.912,41
Receitas de Contribuintes				SOMA	5.594.729,35	880.468,29	6.475.197,64
SOMA	8.244.198,00	487.288,00	8.731.486,00				
2. Rec. Subsidiantes							
Contribuintes	738.212,88	98.230,10	836.442,98				
3. Receitas Bancárias				3. Despesas Bancárias			
Receitas Bancárias	8.111.983,00	816.105,00	8.928.088,00	Despesas Bancárias	3.380.226,54	490.342,08	3.870.568,62
SOMA	16.394.381,88	1.401.623,10	17.796.004,98	SOMA	10.004.981,80	1.401.724,37	11.406.706,17
Saldos Financeiro Anterior				Saldos			
TOTAL GERAL			12.898.574,83	TOTAL GERAL			12.898.574,83
<b>SALDO BANCÁRIO</b>							
Saldos em 30/09/2007	494.843,83						
Receitas Bancárias			816.105,00				
Despesas Bancárias	494.843,83						
Saldos em 30/10/2007			321.265,00				
Total	774.898,43		774.898,43				

Análise Previa do Camargo  
Diretor Depto. Financeiro

João Moysés Abujadi  
Presidente

PAT

## Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 13/11/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.  
Doc.: Carteira Profissional e RG  
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

**Atendente de farmácia** – masculino e feminino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com experiência comprovada de pelo menos 01 ano na função.

**Balconista de padaria** – feminino, 28 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência e disponibilidade de horário.

**Chapeiro** – masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar na preparação de carnes em geral.

**Coletor de lixo** – masculino, 18 a 30 anos, com total disponibilidade de horário.

**Cozinheiro** – masculino e feminino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência e disponibilidade total de horário.

**Eletricista** – masculino, 19 a 30 anos, 1º grau completo, com experiência na montagem de painéis elétricos e eletrônicos, placas e comandos.

**Eletricista/Encanador** – masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência em baixa e média tensão, para trabalhar em obras civis.

**Empacotador** – masculino, 18 a 65 anos, 1º grau completo, com total disponibilidade de horário.

**Fresador CNC** – masculino, 18 a 45 anos, 1º grau completo, com experiência.

**Gerente de restaurante** – feminino, 25 a 50 anos, superior completo em nutrição, com experiência mínima de 04 anos registrada em carteira no gerenciamento de restaurante, para trabalhar em cozinha dentro de fábrica.

**Inspetor de qualidade** – feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência.

**Instalador de Box** – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Manicure** – feminino, 20 a 60 anos, com experiência.

**Mecânico de freios de automóveis** – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência em freios e suspensão.

**Mecânico de motor a diesel** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência em reparo de caminhões.

**Mecânico montador** – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência, para trabalhar na montagem e alongamento de chassis, colocação de terceiro eixo, etc.

**Motorboy** – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, com experiência.

**Motorista carreteiro** – masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência comprovada em carteira de 03 anos, necessário CNH letra "E" e curso de empilhadeira a gás feito no SENAI.

**Nutricionista** – feminino, 23 a 50 anos, superior completo, com experiência mínima de 01 ano.

**Oficial carpinteiro** – masculino, 28 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

**Soldador** – masculino, 30 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência em solda MIG.

**Soldador** – masculino, 22 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência em solda de inox.

**Técnico eletrônico** – masculino, 20 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência no conserto de aparelhos de TV.

**Técnico em eletromecânica** – masculino, 20 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência no conserto de máquinas e painéis.

**Torneiro fresador** – masculino, 22 a 65 anos, 4ª série completa, com experiência em torno e fresa, para usinagem de peças seriadas.

**Torneiro mecânico** – masculino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com 03 anos de experiência em torno convencional médio, desejável também conhecimentos em torno CNC.